



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU**

EDITAL Nº 01/ 2020 - DGCIGR, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Geral do *Campus* Igarassu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão do Processo Seletivo de Monitoria 2020.1, designada pela Portaria 25/2020 – DGCIGR de 21 de fevereiro de 2020, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria edição 2020.1**, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e de acordo com as normas e instruções deste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* IGARASSU

1.1.O **Programa de Monitoria** integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem e à formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* IGARASSU

- a) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b) Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- c) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- e) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão e
- f) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DOS TIPOS DE MONITORIA

3.1. Serão oferecidas vagas para monitoria em duas modalidades:

- a) Monitoria Voluntária (sem retribuição financeira) e
- b) Monitoria Remunerada por Bolsa.

3.2. A monitoria independente da modalidade não gera vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante selecionado.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou no curso superior de Gestão da Qualidade ofertados pelo *Campus Igarassu*.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO MONITOR

- a) Estar regularmente matriculado(a) no IFPE - *Campus Igarassu*;
- b) Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no Componente Curricular em que deseja atuar como monitor, o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, por meio da apresentação do histórico escolar;
- c) Ter sido aprovado(a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- d) Preencher Termo de Compromisso para Monitor Bolsista (Anexo IV) ou Monitor Voluntário (Anexo V);
- e) Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do estudante;
- f) Estar e permanecer em situação regular com a Biblioteca;
- g) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- h) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- i) Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- j) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- k) Não exercer atividades docentes e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- l) Não aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;
- m) Apresentar ao professor orientador um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- n) Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE, com exceção dos Monitores Voluntários, sob pena de ter o direito ao recebimento da bolsa cancelado, restituição dos valores recebidos indevidamente e outras

- cominações legais aplicáveis;
- o) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza, com exceção dos Monitores Voluntários e
 - p) Caso o aluno monitor ou bolsista queira se desligar do Programa de Monitoria 2020.1 do IFPE, preencher o Termo de Desligamento do Programa (Anexo VI) e entregar na DAEE (Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante). No caso do aluno bolsista, o pagamento referente ao mês da saída será proporcional às horas dedicadas à atividade da monitoria.
 - q) Receber, através da Direção de Ensino do *Campus Igarassu*, Declaração de Monitoria. Fará jus à Declaração o estudante que tiver exercido a atividade de monitoria com ou sem bolsa em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria

Parágrafo único – Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados nesse item, com exceção das alíneas o e p.

6. DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

6.1. Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas o e p.

7. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

- a) Ser professor do IFPE - *Campus Igarassu*;
- b) Ministrando o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;
- c) Apresentar à Comissão o *Plano de Monitoria* (Anexo I) acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;
- d) Corrigir e pontuar a prova de seleção;
- e) Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do plano de monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- f) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- g) Supervisionar as atividades do monitor;
- h) Validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a DAEE até o dia 19 de cada mês. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;
- i) Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;
- j) Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Direção de Ensino e a DAEE, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;

- k) Encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno a sua respectiva coordenação do curso no final do semestre letivo;
- l) Encaminhar à DAEE a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo II), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria e
- m) Receber, através da Direção de Ensino do *Campus* Igarassu, Declaração de Monitoria.

8. DOS BENEFÍCIOS, DO TOTAL DE BOLSAS E VIGÊNCIA

8.1. Os estudantes que forem classificados dentro do número de vagas para a Monitoria com Bolsa farão jus ao recebimento do auxílio no **valor de R\$ 300,00** (trezentos reais) por mês de atividade exercida ou valor proporcional ao período.

8.2. O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo.

8.2.1. Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

8.3. Estão disponíveis 26 (vinte e seis) vagas para Monitoria Voluntária e 10 (dez) vagas para Monitoria com Bolsa, distribuídas conforme exposto no item 10 deste Edital.

8.4. A vigência da bolsa será de 20 de março de 2020 a 20 de junho de 2020.

8.5. O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**, desde que dentro do limite de vagas disponibilizado no item 10, bem como selecionando a opção de aceite em concorrer às vagas para monitoria voluntária.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. O estudante deverá comunicar imediatamente à DAEE qualquer alteração de natureza que gere incompatibilidade com as normas de concessão da bolsa aqui dispostas.

9.2. Caso sejam comprovados, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 5), haverá o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

9.3. A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do estudante-monitor à DAEE, no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e homologada pela Direção de Ensino;
- c) Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista ou monitor

voluntário;

- d) Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

§1º O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.

§ 2º No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Direção de Ensino do Campus deverá:

- i. Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria;
- ii. Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

10. DAS VAGAS

COMPONENTE DE MONITORIA	CURSO E PERÍODO	PROFESSOR	TURNO DA DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ-REQUISITO(S)	TIPO
Banco de dados	Técnico em Informática para internet – 2º Período	Milton Secundino	Tarde	02	Ter cursado a disciplina	01 voluntário 01 Bolsista
Programação Orientada a Objetos	Técnico em Informática para internet – 2º Período	Milton Secundino	Tarde	02	Ter cursado a disciplina	02 voluntários
Segurança de sistemas para internet	Técnico em Informática para internet – 2º Período	Ramon Farias	Tarde	02	Ter cursado a disciplina	02 voluntários
Lógica de Programação e Estrutura de Dados	Técnico em Informática para internet – 1º Período	Allan Lima	Tarde	10	Ter cursado a disciplina	01 bolsista 09 voluntários
Desenvolvimento para Web II	Técnico em Informática para internet 3º Período	Alexandre Strapação	Manhã	2	Ter cursado a disciplina	01 Bolsista 01 voluntário
Sistemas Operacionais	Técnico em Informática para internet – 2º Período	Lincoln Tavares	Tarde	2	Ter cursado a disciplina	02 voluntário

Redes de Computadores	Técnico em Informática para internet – 1º Período	Lincoln Tavares	Tarde	2	Ter cursado a disciplina	02 Voluntários
Introdução á Administração	Técnico em Logística – 1º Período	Lara Régia	Tarde	01	Ter cursado a disciplina	01 voluntário
Gestão de Pessoas	Técnico em Logística – 2º Período	Lara Régia	Tarde	01	Ter cursado a disciplina	01 bolsista.
Gerenciamento e Economia de Sistemas Logísticos	Técnico em Logística – 2º Período	Luiz Guimarães	Manhã/Tarde	01	Ter cursado a disciplina	01 Voluntário
Informática Básica	Técnico em Logística – 1º Período	David Mota	Noite	01	Ter cursado a disciplina	01 Bolsista
Comércio e Relações Internacionais	Técnico em Logística – 2º Período	Edilene Félix	Tarde	01	Ter cursado a disciplina	01 Bolsista
Informática Básica	Técnico em Logística – 1º Período	Ramon Farias	Tarde	02	Ter cursado a disciplina	02 voluntários
Ferramentas da Qualidade	Curso Superior em Gestão da Qualidade – 2º Período	Francisco Chaves	Tarde	01	Ter cursado a disciplina	01 Bolsista
Introdução a Gestão da Qualidade	Curso Superior em Gestão da Qualidade – 1º Período	Edilene Félix	Manhã	01	Ter cursado a disciplina	01 Bolsista

Engenharia Econômica	Superior Tecnologia em Gestão da Qualidade – 2º Período	Luiz Guimaraes	Tarde	01	Ter cursado a disciplina	01 Bolsista
Fundamentos da Administração	Curso Superior em Gestão da Qualidade – 1º Período	Lara Régia	Manhã	01	Ter cursado a disciplina	01 Bolsista
Tecnologia e Sistemas de Informação	Curso Superior em Gestão da Qualidade 3º Período	Lincoln Tavares	Manhã	02	Ter cursado a disciplina	02 voluntário
Redes de Computadores	Curso Superior em Sistemas para Internet 1º Período	David Junior	Manhã	01	Ter cursado a disciplina	01 Voluntário

11. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. A inscrição se efetivará mediante preenchimento e envio de formulário eletrônico específico, sendo de responsabilidade do candidato a submissão das informações.

11.2. A seleção dos candidatos para assumir a monitoria dar-se-á através da realização de provas objetivas ou subjetivas, elaboradas pelo docente do componente curricular, que versarão sobre os conteúdos dispostos no item 13, de acordo com a vaga selecionada pelo candidato.

11.3. A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.

11.4. O candidato poderá se inscrever como candidato a monitor em um único componente curricular.

11.4.1. Havendo mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

11.5. Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção do componente curricular.

11.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

11.7. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

11.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria.

11.9. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre.

11.10. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a avaliação com suas respostas.

11.11. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

11.12. Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos.

11.13. Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.14. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

11.15. A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo.

11.16. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pela fiscal no dia da aplicação das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) Não devolver integralmente o material recebido;
- k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais, forem previstos em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- l) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo e
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.17. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso;

11.18. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado;

11.19. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova;

11.20. O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados;

11.21. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição;

11.22. A inclusão de que trata o item 11.17 será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição;

11.23. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

11.24. Distribuídas as avaliações aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a) substituir as avaliações defeituosas;

b) em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular;

11.25. O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas;

11.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;

11.27. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento especial.

11.28. O IFPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como panes em computadores ou falhas na conexão de internet.

11.29. A prova será realizada no IFPE *Campus* Igarassu, na data e horário definidos no cronograma do presente certame.

11.30. A seleção dos estudantes monitores será feita através de concurso de provas teóricas e/ou práticas, as quais serão **elaboradas e corrigidas pelo professor do componente curricular** contemplado com a monitoria.

12. PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

12.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição em qualquer componente curricular na seleção de monitoria cujas atribuições sejam compatíveis

com a deficiência que possuem.

- 12.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) cominado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, o Decreto Federal nº 8.368/2014 e a Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 12.3 As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 12.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 12.5 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente a vaga ao qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 12.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE DE INFORMÁTICA PARA INTERNET

13.1 Banco de Dados

1- Conceitos básicos de banco de dados; 2- Componentes de um Sistema de Banco de Dados; 3- Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs); 4- Redundância e inconsistência de dados; 5- Integridade de banco de dados; 6- Modelo Entidade Relacionamento; 7- Modelo Relacional; 8- Normalização; 9- Linguagem SQL

13.2 Programação Orientada a Objetos

1- Classes e objetos; 2- Atributos e métodos; 3- Construtores; 4- Encapsulamento; 5- Objetos compostos; 6- Herança; 7- Interfaces; 8- Polimorfismo; 9- Classes abstratas; 10- Tratamentos de exceções; 1- Generics.

13.3 Sistemas Operacionais

1.Fundamentos de sistemas operacionais; 2.Funções e características de um SO; 3.Tipos de Sistemas Operacionais; 4.Monoprocessamento e Multiprocessamento; 5.Estruturado Sistema Operacional; 6.O núcleo do sistema; 7.Conceitos de processos; 8.Gerência de Dispositivos de

E/S; 9.Gerenciamento de memória; 10.Memória virtual; 11.Gerenciamento de arquivos; 12.Sistemas de arquivos; 13.Linux; 14.Desktops Linux; 15.Licenciamento e distribuições; 16.Comandos Linux; 17.Instalação do Linux.

13.4 Rede de computadores (Prof. David)

1. Conceitos Básicos de Redes de Computadores (Tipos de Comunicação e Classificações das Redes); 2. Modelos de Referência (OSI e Arquitetura TCP-IP); 3. Camada de Enlace e suas funções (Dispositivos, Endereçamento Físico, Controle de Acesso ao Meio); 4. Camada de Rede (Funções, Dispositivos, Protocolo IPv4 e Ipv6, Endereçamento Lógico e Roteamento); 5. Camada de Transporte (Funções e Protocolos UDP e TCP); 6. Camada de Aplicação (Protocolos e Funções).

13.5 Rede de computadores (Prof. Lincoln)

1. Classificação de Redes; 2. Modelos de Redes; 3. Mídia de Transmissão; 4. Dispositivo de Conectividade; 5. Topologia Física; 6. Modelo de Referência OSI; 7. Protocolos de Comunicação; 8. Endereço IP.

13.6 Segurança de Sistemas para Internet

1 Conceitos Básicos de Segurança da Informação; 2 Estratégias de defesa em segurança da informação; 3 Criptografia de chave pública; 4 Protocolo HTTPS; 5 Segurança de Aplicações WEB; 7 Ataques de Injeção - SQL Injections; 8 Ferramenta sqlmap.

13.7 Lógica de Programação e Estrutura de Dados

1. Variáveis; 2. Operadores Aritméticos e Lógicos; 3.Tipos; 4.Execução Condicional; 5.Laços; 6. Arrays; 7.Subprogramas; 8.Tipos Compostos; 9.Recursão.

13.8 Desenvolvimento Para Web II

1 Conceitos de desenvolvimento de sistemas para web; 2 Padrão de arquitetura MVC; 3 Segurança no contexto da aplicação web; 4 Validação de dados em aplicações web; 5 Conceitos sobre Framework MVC; 6 Interoperabilidade entre aplicação; 7 APIs e o padrão REST.

CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA

13.9 Gerenciamento e Economia de Sistemas Logísticos

1 Transporte de passageiros; 2. Planejamento logístico; 3. Oferta e demanda de transporte; 4. Competitividade industrial.

13.10 Introdução à Administração

1. Desafios da administração no mundo atual; 2. Funções da administração; 3. Eficiência e eficácia; 4. Áreas funcionais; 5. O papel do administrador nas organizações; 6. Empreendedorismo e empreendedor.

13.11 Gestão de Pessoas

1. Das relações industriais à gestão de pessoas: conceitos, histórico e evolução; 2. Processos da gestão de pessoas: recrutamento, seleção, integração treinamento, plano vida e carreiras, avaliação de desempenho, remuneração e benefícios, demissão; 3. Gestão por competência; 4. Qualidade de Vida no Trabalho; 5. Relações de trabalho e sindical; 6. Comportamento Organizacional.

13.12 Fundamentos da Administração

1 Desafios da administração no mundo atual e seus impactos na gestão da qualidade das empresas; 2. Funções da administração; 3. Eficiência e eficácia; 4. Impactos da Gestão estratégica da qualidade nas áreas da administração; 5. O papel do administrador nas organizações; 6. Empreendedorismo e empreendedor.

13.13 Comércio e Relações Internacionais

1 – Globalização; 2 - Formas de integração; 3 - Importação e exportação; 4 – Incoterms.

13.14 Informática Básica

1. Conceitos Básicos de Informática (Computador e seus componentes, Números Binários, Hardware e Software); 2. Conceitos de Sistemas Operacionais (Windows e Linux); 3. Editor de Texto (LibreOffice - Writer); 4. Planilhas Eletrônicas (LibreOffice - Calc); 5. Software de Apresentação (LibreOffice - Impress); 4. Planilhas Eletrônicas (LibreOffice - Calc); 5. Software de Apresentação (LibreOffice - Impress).

CURSO SUPERIOR EM GESTÃO DA QUALIDADE

13.15 Tecnologias e Sistemas de Informação Aplicados

1. Estudo de conceitos básicos de tecnologia da informação comunicacional e sistemas de informação computacional; 2. Discussão sobre gestão do conhecimento; 3. Administração de Sistemas de Informação; 4. Análise de tipos de tecnologias e aplicações para qualidade; 5. Utilização de principais aplicações de sistemas para gestão da qualidade; 6. Estudo de comércio e negócios eletrônicos; 7. Análise sobre segurança da informação; 8. Ciclo de vida de desenvolvimento de aplicações de Sistemas de Informação; 9. Utilização de sistemas de Informação; 10. Processo logístico - Classificação de Atividades; 11. Estudo de conceitos básicos de tecnologia da informação comunicacional e sistemas de informação computacional; 12. Administração de Sistemas de Informação; 13. Análise de tipos de tecnologias e aplicações para qualidade; 14. Utilização de principais aplicações de sistemas para gestão da qualidade.

13.16 Engenharia Econômica

1. Regime de capitalização simples; 2. Regime de capitalização composto; 3. Inflação; 4. Avaliação financeira de projetos.

13.17 Introdução à Gestão Da Qualidade

1 - Definições e eras da Qualidade; 2 - Dimensões da Qualidade; 3 - Perspectiva estratégica da Qualidade; 4 - Ferramentas da Qualidade; 5 - Programa 5S.

13.18 Ferramentas da Qualidade

1 Gráfico de Dispersão; 2- Carta controle; 3- Histograma; 4- Diagrama de Pareto; 5- Diagrama de Ishikawa; 6- Folha de Verificação.

CURSO SUPERIOR EM SISTEMAS PARA INTERNET

13.19 Rede de Computadores

1. Conceitos Básicos de Redes de Computadores (Tipos de Comunicação e Classificações das Redes); 2. Modelos de Referência (OSI e Arquitetura TCP-IP); 3. Camada de Enlace e suas funções (Dispositivos, Endereçamento Físico, Controle de Acesso ao Meio); 4. Camada de Rede (Funções, Dispositivos, Protocolo IPv4 e Ipv6, Endereçamento Lógico e Roteamento); 5. Camada de Transporte (Funções e Protocolos UDP e TCP); 6. Camada de Aplicação (Protocolos e Funções).

14. DOS RECURSOS

14.1 A Banca Examinadora será composta pela Comissão do Processo Seletivo de Monitoria 2020.1, designada pela Portaria 25/2020 – DGCIGR.

14.2 Será admitido recurso quanto aos resultados preliminares das inscrições e das provas

14.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.

14.3.1. Serão indeferidos os recursos interpostos intempestivamente.

14.4. Os recursos serão interpostos exclusivamente pela Internet, para o seguinte endereço de correio eletrônico daee@igarassu.ifpe.edu.br.

14.4.1 O candidato deverá indicar na mensagem: o seu nome completo, o título do componente curricular para qual concorreu e os fundamentos do recurso.

14.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.6 Na eventualidade de ocorrência de questões anuladas, o(s) ponto(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.7 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

15. DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO

15.1. A seleção dos estudantes monitores será feita através de concurso de provas teóricas e/ou práticas, as quais serão **elaboradas e corrigidas pelo professor do componente curricular** contemplado com a monitoria.

15.2. Será classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis)** para os cursos técnicos.

15.3. Será selecionado o estudante que obtiver a maior nota na prova de seleção de monitoria.

15.4. O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo site e em mural do IFPE/campus Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas, conforme cronograma.

15.5. Dos documentos comprobatórios adicionais:

15.5.1. Caso seja aprovado, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG e do CPF (original e cópia);
CTPS (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada;
- b) Termo de Compromisso assinado, conforme anexo IV ou V deste Edital, correspondente à modalidade de monitoria para qual tenha sido selecionado.
Local: DAEE (Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante)
Data: 20/03/2020
Horário: das 09h às 12h e das 13h às 17h.

15.6. Os resultados referentes a cada etapa serão divulgados nos murais informativos do *Campus* e no *site* do Instituto/*Campus* Igarassu.

16. DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

16.1. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/cN4qYHvSRPse5uvu9>

16.2. **O período de inscrições será de 02/03/2020 a 05/03/ 2020 (até 22 horas).**

16.3. No momento da inscrição, o candidato deverá informar se tem o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária).

16.3.1 A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas O e P deste Edital.

16.4. Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular, a ser escolhido no momento da inscrição.

16.5. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.

16.5. É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

16.5.1. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

17. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

17.1. Divulgação da lista das inscrições preliminares do processo seletivo:

Data: 06/03/2020

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

17.2. Recursos contra o resultado de indeferimento das inscrições

Data: 09/03/2020

Horário: até às 17h (formulário entregue à DAEE)

17.3. Divulgação da lista das inscrições homologadas do processo seletivo:

Data: 10/03/2020

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

17.4. Da prova:

Data: 11/03/2020

Local: IFPE/CAMPUS IGARASSU

Horário: das 10h às 12h

17.3. Da divulgação do resultado preliminar:

Data: 17/03/2020

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

Horário: 17h

17.4. Do prazo para recursos contra o resultado preliminar:

Data e horário: Até 23:59 do dia 18/03/2020

Local: daee@igarassu.ifpe.edu.br

17.5. Da divulgação do resultado final da seleção:

Data: 19/03/2020

Locais: Mural e site do IFPE/CAMPUS IGARASSU

Horário: 17h

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

18.1. Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.

19. DO CALENDÁRIO:

Publicação do Edital do Processo Seletivo	
Período de Inscrição	02/03 a 05/03 (segunda a quinta)
Divulgação das inscrições preliminares nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	06/03 (sexta-feira)
Recursos contra o resultado de deferimento das inscrições	09/03 (segunda-feira)
Divulgação das inscrições homologadas nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	10/03 (terça-feira)
Prova de conhecimentos específicos – <i>Campus</i> Igarassu	11/03 (quarta-feira)
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes aprovados nos murais informativos do <i>Campus</i> e no <i>site</i> do Instituto	17/03 (terça-feira)
Prazo para recurso quanto ao resultado das provas	18/09 (quarta-feira)
Divulgação do resultado final da seleção	19/03 (quinta-feira)
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso	20/03 (sexta-feira)
Data prevista para início das atividades	23/03 (segunda-feira)

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Monitoria 2020.1, conforme Portaria nº 25/2020-DGCIGR e ratificados pela Direção Geral.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2020.

James Radson da Silva Lima
Diretor de Geral do Campus Igarassu-IFPE
SIAPE 1907613

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº /2020 - DGCIGR

PLANO DE MONITORIA

Coordenação:	
Curso:	Turno/Período
Nome do Componente Curricular:	Carga Horária:
Componentes equivalentes:	
Número de monitores:	
Justificativa:	
Objetivo:	
Lista de atividades:	

IGARASSU, ___ / ___ / ___

Diretoria de Ensino

Professor Orientador

ANEXO II

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº /2020 - DGCIGR**

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Tipo de Monitoria (Bolsista/Voluntária):

Nome do Professor Orientador:

Semestre: 2020.1

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente

Curricular: Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

Sugestões para a melhoria do processo: Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

ANEXO IV

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 0 /2020 - DGCIGR**

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE MONITORIA 2019.2 (BOLSISTA)**

Eu, _____, aluno(a) do curso _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno-monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	
Disciplina	

Igarassu, _____ de _____ de 2020.

Monitor Bolsista ou responsável legal
(caso menor de idade)

ANEXO V



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 0 /2020 - DGCIGR**

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE MONITORIA 2020.1
(VOLUNTÁRIO)**

Eu, _____, aluno(a) do curso _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU, assumindo me dedicar ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com a monitoria, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da mesma.

I. Dados complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	

Igarassu, ____ de _____ de 2020.

Monitor Voluntário ou responsável legal (caso menor de idade)

ANEXO VI



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
DIRETORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE
PROGRAMA DE MONITORIA
Edital nº 0 / 2020 - DGCIGR**

**TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE –
2020.1**

aluno matriculado no curso técnico

sob o n. de matrícula
_____, tendo sido aprovado no processo de seleção para monitoria
da disciplina _____, na
modalidade _____ venho, através deste, solicitar o desligamento do
exercício da monitoria na disciplina acima citada a partir desta data.

Igarassu, _____ de _____ de _____

Monitor

Professor Responsável